

16

tal.

Localizado na Avenida Sardinha, S/Nº, Lote 635, Bairro Santa Tereza – Boa Vista-RR.

**DO PREÇO E PAGAMENTO**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 3.289.855,29 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) – EMENDA PARLAMENTAR: 13464.636000/1210-04 (SUS) e RECURSO PRÓPRIO, que deverão ser pagos pelo Fundo Municipal de Saúde – SMSA, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho Parcial: 1330 – Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.601.3110 Valor R\$ 1.446.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil reais) - EMENDA PARLAMENTAR – 13464.636000/1210-04 (SUS).

Nota de Empenho Parcial: 1331 – Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.1002 Valor R\$ 1.843.855,29 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos) – RECURSO PRÓPRIO.

**DO PRAZO**

O prazo de execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista, 10 de maio de 2024.

Manoel Victor Hilario Ribeiro Silva  
Engenheiro Civil CREA 0918453674  
Fiscal Técnico

Ricardo Henrique Silva Veloso  
Engenheiro Civil CREA 0919088600  
Fiscal Técnico

Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
Secretária Municipal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 017/2024

**FIRMA: MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA**, inscrita no CNPJ 07.538.900/0001-36, localizada na Rua Cecília Brasil, nº. 1274, Bairro Centro, Boa Vista/RR.

Providenciando a execução/prestação dos serviços, objeto da Concorrência nº 009/2023, constante no Processo Administrativo nº 4926/2023-SMSA, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, pelas Cláusulas do Contrato nº 136/2024 – SMSA e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

**FISCAL TÉCNICO:** Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante, Engenheira Civil, CREA 092015761-0, Octávio Emílio Portela Messa, Engenheiro Civil CREA: 261770282-0 e Marcelo das Chagas Barbosa, Engenheiro Civil, CREA 0920698905.

**FISCAL ADMINISTRATIVO:** Tatiane da Silva Esbell  
Cargo: AS-06, Assistente Técnico - A, Matrícula nº 84855.

**DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Contratação de empresa (s) especializada (s) em obras e serviços de engenharia para execução das obras de construção da unidade básica de saúde porte IV, no bairro Caraná - Mariano de Andrade, no município de Boa Vista – RR, conforme discriminado e especificado no Edital – Localizada na Rua Deco Fonteles, nº 264, Bairro Caraná – Boa Vista – RR.

**DO PREÇO E PAGAMENTO**

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 2.907.179,85 (dois milhões, novecentos e sete mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) – EMENDA PARLAMENTAR – 13464.636000/1220-04 e RECURSO PRÓPRIO, que deverão ser pagos pelo Fundo Municipal de Saúde – SMSA, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho Parcial: 1334 – Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática:

10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.601.3110 Valor R\$ 1.671.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e um mil reais) - EMENDA PARLAMENTAR – 13464.636000/1220-04 (SUS).

Nota de Empenho Parcial: 1335 – Unidade Orçamentária: 02 08 02, Funcional Programática: 10.122.0032.2091.0000, Categoria Econômica: 4.4.90.51.91 – Fonte de Recurso: 1.500.1002 Valor R\$ 1.236.179,85 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) – RECURSO PRÓPRIO.

**DO PRAZO**

O prazo de execução do objeto será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima Terceira – Prazo para Execução dos Serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93.

Boa Vista, 10 de maio de 2024.

Bruna Renata Soares Pinheiro Cavalcante  
Engenheira Civil CREA 092015761-0  
Fiscal Técnico

Octávio Emílio Portela Messa  
Engenheiro Civil CREA 261770282-0  
Fiscal Técnico

Deusiana Ferreira Costa Gouveia  
Secretária Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

**PORTARIA Nº 34/2024/SEMGES/ASSEPRO**

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Ana Carolina Marques da Rocha - matrícula nº 962357 e Marcos Antônio da Silva Pinto - matrícula nº 959937, para atuarem como FISCALIS, bem como designar a servidora Misselene Carneiro Cavalcante - matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 467-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo nº 6087/2023/SEMGES, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES DIVERSOS SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGES.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,  
Publique - se,  
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social de Boa Vista – RR, 10 de maio de 2024.

Gabriel Sousa de Paula  
Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL  
ASSESSORIA DE PROCESSOS

**PORTARIA Nº 35/2024/SEMGES/ASSEPRO**

O Secretário Municipal Adjunto de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Robson Santos Macedo - matrícula nº 847027 e Olavo de Lira Carneiro - matrícula nº 41083, para atuarem como FISCALIS, bem como designar a servidora Misselene Carneiro Cavalcante - matrícula nº 849022, para atuar como GESTORA do Contrato Administrativo nº 471-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente ao Processo